

## PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

**INTERESSADO:** Município de Pimenteiras do Oeste - RO.

**RESPONSÁVEL:** Olvindo Luiz Dondé.

### RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Exercício de 2019

**Sumula: Análise das contas consolidadas do Município de Pimenteiras do Oeste. Prestação de Contas – 2019.**

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – OLVINDO LUIZ DONDÉ, e submetida ao exame desta Controladoria, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º154/96, c/c art. 6º da Instrução Normativa N.º. 13/TCER-2004.

1.2. - Este relatório tem por finalidade demonstrar uma análise geral da prestação de contas, em síntese, as movimentações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais ocorridas no exercício, com ênfase a averiguação dos atos de gestão.

1.3. - Outro ponto a ser analisado são as ações desenvolvidas durante o exercício de 2019, pretendendo comprovar a observância à Lei do Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, em termos quantitativos e qualitativos. Ainda e não menos importante será tratado neste relatório das auditorias realizadas no decorrer do exercício financeiro.

1.4 - Diante da análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira e Patrimonial e Operacional do Município de Pimenteiras do Oeste, relativo ao exercício de 2019.

## 2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 Além deste relatório de auditoria e o certificado que o acompanha, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER, e em especial ao aprimoramento da auditoria do Controle Externo (Prestação de Contas – Via SIGAP – Eletronicamente) e demais normas vigentes, a prestação de contas está de acordo com o sub-itens 1.2 e 1.2.1, do Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2019.

### 2.2 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

2.2.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o trigésimo dia do mês subsequente. Abaixo demonstramos as datas de entrega ou encaminhamento dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de encaminhamento	Código de Controle	Observação
Janeiro	03.06.2019	636951473195620000	Fora do Prazo
Fevereiro	03.06.2019	636951507505830000	Fora do Prazo
Março	03.06.2019	636951511953970000	Fora do Prazo
Abril	24.06.2019	636969623423740000	Fora do Prazo
Mai	27.06.2019	636972328604830000	Dentro do Prazo
Junho	26.07.2019	636997293703540000	Dentro do Prazo
Julho	30.08.2019	637027577499980000	Dentro do Prazo
Agosto	20.09.2019	637045648492820000	Dentro do Prazo
Setembro	29.10.2019	637079421999020000	Dentro do Prazo
Outubro	29.11.2019	637106274847460000	Dentro do Prazo
Novembro	24.12.2019	637127779265880000	Dentro do Prazo
Dezembro	18.02.2020	637176234418390000	Fora do Prazo

2.2.2. Como pode ser verificado acima, os meses de janeiro a abril e dezembro foram enviados fora do prazo, os demais meses no decorrer do ano foram encaminhados de acordo com os prazos legais e as prorrogações consedidas pelo TCE para envio. Recomendo ao Setor de Contabilidade que se atenha e cumpra os prazos previstos em lei para envio dos relatórios e balancetes ao Tribunal e outras esferas de governo para que o Município não venha a sofrer sanções.

### 2.3. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

2.3.1. -Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigos 2º e 3º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF			
Bimestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data envio TCE
1º - Jan/Fev	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	29.03.2019	09/07/2019
2.º- Mar/Abr	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	30.05.2019	26/07/2019
3.º- Mai/Junho	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	30.07.2019	06/09/2019
4.º- Jul/Ago	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	24.09.2019	24/09/2019
5.º- Set/Out	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	28.11.2019	02/12/2019
6.º- Nov/Dez	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	30.01.2020	13/03/2020

Obs. Além das publicações no mural, e em atendimento ao Art. 24 da Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO, houve a disponibilização das informações da Gestão Fiscal na internet através do sítio eletrônico [www.pimenteirasdooste.ro.gov.br/transparencia](http://www.pimenteirasdooste.ro.gov.br/transparencia).

2.3.2. - Em cumprimento ao que determina os artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 2º § 1º e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF			
Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Envio ao TCE
1º Semestre/2019	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	06/09/2019	06/09/2019
2º Semestre/2019	Mural da Prefeitura/ Portal Transp./ Siconfi	20/03/2019	13/03/2020

2.3.3 – Conforme pode ser verificado, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal a publicação dos relatórios ocorreram dentro dos 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre (§2º do 55). Sendo também devidamente encaminhados ao TCE nos devidos prazos estabelecidos pelo mesmo.

2.3.4 – Ressalta se que o Relatório Anual da medida de combate a evasão e sonegação de tributo, não foi encaminhado dentro do prazo regulamentar.

### 3. – DA ANÁLISE DOS BALANÇOS.

#### 3.1. - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

##### I - ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)	%
<b>Dotação Inicial</b>	<b>22.436.580,27</b>	<b>100,00</b>
(+) Créditos Suplementares	6.888.930,26	30,70
(+) Créditos Especiais	321.169,89	1,43
(+) Créditos Extraordinários		-
(-) Anulações de Créditos	2.964.880,12	13,21
<b>(=) Autorização Final da Desp.</b>	<b>26.681.800,30</b>	<b>118,92</b>
( - ) Despesa Empenhada	23.094.537,09	102,93
<b>( = ) Saldo de Dotação</b>	<b>3.587.263,21</b>	<b>15,99</b>

Fonte: balanço Orçamentário. Anexo TC – 18.

**3.1.1.** - Os referidos créditos adicionais abertos foram suportados pelo Superávit Financeiro (R\$ 3.101.146,94), por Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados (R\$ 1.144.073,09) e Anulação de dotações (R\$ 2.964.880,12), conforme dados do Demonstrativo das alterações Orçamentárias – TC – 18.

**3.1.2** - O orçamento (despesas) no decorrer do exercício aumentou quantitativamente em 18,92%, em relação à dotação inicial, decorrente de alterações pela abertura de créditos Especiais (1,43% da Dotação), tais créditos são destinados a cobrir despesas não previstas no orçamento inicial, (art. 41, inc. II da lei 4.320/64) sendo os demais referentes à realocação de orçamento para priorizar ações (suplementações oriundas de anulação de dotações) demonstrando que o planejamento encontra-se alinhado ao orçamento e que o executivo municipal vem acompanhando a realização da receita e fazendo as alterações necessárias, haja vista que, as movimentações realizadas no orçamento fora, em sua grande maioria devido ao comportamento inconstante da receita e da adoção de medidas a reduzir os indicadores que poderiam restar comprometidas a gestão no decorrer do exercício.

## II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

**3.1.4** - Conforme acostado aos autos do Balanço Geral do Município, pode ser extraído do Balanço Orçamentário (art. 102, lei 4.320/64) os seguintes dados:

<b>COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO</b>			
Receita – Previsão Inicial	R\$ 22.436.580,27	Despesa – Dotação Inicial	R\$ 22.436.580,27
Previsão Atualizada	R\$ 23.660.653,36	Dotação Atualizada	R\$ 26.681.800,30
<b>Receita Realizada</b>	<b>R\$ 22.064.651,34</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>R\$ 23.094.537,09</b>
SALDO A REALIZAR	R\$ -1.596.002,02	Despesa Liquidada	R\$ 22.228.870,91
Superávit financeiro 2018	R\$ 3.101.146,94	Despesa Paga	R\$ 22.218.639,87
<b>RESUL. ORÇAMENTÁRIO EXER. 2019 - DÉFICIT</b>	<b>R\$ -1.029.885,75</b>	<b>SALDO A REALIZAR</b>	<b>R\$ 3.587.263,21</b>

**3.1.5** - A receita orçamentária arrecadada no ano de 2019 atingiu a cifra de R\$ 22.064.651,34, contabilizando um déficit de arrecadação de R\$ 1.596.002,02 em relação à previsão atualizada (R\$ 23.660.653,36). Por outro lado, a despesa orçamentária executada importou em R\$ 23.094.537,09 resultando na economia de dotação no valor de R\$ 3.587.263,21, em relação à dotação atualizada final (R\$ 26.681.800,30).

**3.1.6** - Na tangente do resultado orçamentário, o confronto entre a Receita realizada (R\$ 22.064.651,34) e a Despesa Empenhada (R\$ 23.094.537,09), resultou em Déficit Orçamentário no montante de R\$ 1.029.885,75, devidamente registrado no Balanço Orçamentário. O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, foi coberto pelo superávit registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício anterior no valor de R\$ 3.648.976,23.

## III - DA RECEITA ARRECADADA

**3.1.7** - O Quadro a seguir apresenta a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2017 a 2019, com as respectivas composições e classificações em relação aos totais anuais:

Quadro 3 – Evolução da Composição da Receita Orçamentária Realizada por Categoria Econômica e Subcategoria Econômica – 2017 – 2019.

RECEITA REALIZADA						
RECEITAS PÚBLICAS	2017		2018		2019	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>16.490.685,54</b>	<b>93,90</b>	<b>23.222.457,69</b>	<b>96,29</b>	<b>21.164.966,83</b>	<b>95,92</b>
Receita Tributária	832.947,90	4,74	1.224.807,09	5,08	1.251.321,96	5,67
Receita de Contribuições	17.166,02	0,10	42.600,05	0,18	42.486,04	0,19
Receitas Patrimoniais	224.295,77	1,28	109.123,56	0,45	138.363,53	0,63
Recursos Transferências.	15.304.217,89	87,14	21.766.511,72	90,25	19.722.639,28	89,39
Outras Receitas Correntes	112.057,96	0,63	79.415,27	0,33	10.156,02	0,05
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.071.272,57</b>	<b>6,10</b>	<b>895.496,73</b>	<b>3,71</b>	<b>899.684,51</b>	<b>4,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.561.958,11</b>	<b>100,00</b>	<b>24.117.954,42</b>	<b>100,00</b>	<b>22.064.651,34</b>	<b>100,00</b>
Deduções da Receita			-3.103.414,40	- 12,87		-
<b>Total Receita Líquida</b>	<b>17.561.958,11</b>		<b>21.014.540,02</b>	<b>100,00</b>	<b>22.064.651,34</b>	<b>100,00</b>

**3.1.8** -Para o exercício em fomento, a receita corrente atualizada foi de R\$ 23.660.653,36, porém fora executada R\$ 22.064.651,34 perfazendo um déficit de 4,35% sobre a previsão atualizada e 5,00% em relação ao exercício anterior.

**3.1.9** - A arrecadação tributária obteve um aumento se compararmos nos 3 últimos exercícios ficando o exercício atual com um acréscimo de 2,16% em relação a 2018 e 50,23% a maior em relação ao exercício de 2017. Já a receita de capital representou 4,08% da arrecadação municipal de 2019.

**3.1.10** - Analisando o item Outras Receitas Correntes (R\$ 10.156,02), juntamente com as informações contidas nas demais peças do balanço Geral, observa-se uma arrecadação oriunda de diversas indenizações e restituições determinadas pelo Executivo.

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA, CONFORME REGISTRO NA CONTABILIDADE – VALOR PRINCIPAL.	
	PRINCIPAL – R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.642.560,58</b>
<b>(+) Inscrição de Dívida Ativa</b>	2.445.961,96
<b>(-) Ajustes de perdas de créditos do exercício</b>	3.490.437,65
<b>(-) Cobrança de Dívida Ativa</b>	139.096,82
<b>(-) Cancelamentos</b>	82.585,35
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>376.402,72</b>

**3.1.11** -A Dívida Ativa consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2018, correspondia a **R\$ 1.642.560,58 (principal pelo valor total Sem os ajustes de perdas de créditos)**, houve a contabilização de ajustes de perdas de créditos de R\$ 3.490.437,65, devendo o Setor de Receitas e a Contabilidade registrar estes valores em notas explicativas no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, uma vez que este valor é bem significativo dos créditos tributários do Município. É notório que o sistema de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa é precário, devendo o Executivo tomar providências no sentido de fazer as cobranças vias amigáveis e/ou judiciais para que o Município não venha a sofrer perdas de receitas próprias.

**3.1.12**–Recomendo ao Executivo que tome providências eficientes em seus mecanismos de cobrança, visto que o volume de arrecadação da dívida ativa está muito inferior às inscrições acima mencionadas e não tem sido eficiente no sentido de recuperar os créditos tributários vencidos.

**3.1.13** – Foi aprovado em 30 de novembro de 2016 a lei nº 928/2017 que autoriza o poder Executivo a celebrar convênio com cartórios de protesto de títulos juntamente com a comarca de Cerejeiras.

**3.1.14** -Ante o exposto, recomendo ao Gestor Máximo que determine ao Setor de Receita e Arrecadação que alimente a Procuradoria com as CDAs a fim de não deixar que mais créditos sejam prescritos. Conforme mencionado no item 3.1.12.

**Erro! Indicador não definido.**

#### **IV - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**3.1.15** - Do total dos créditos orçamentários autorizados para a Administração Municipal em 2019, no montante de R\$ 26.681.800,30, foram realizadas despesas na ordem de R\$ 23.094.537,09, equivalentes a 86,56% da Dotação final autorizada.

**3.1.16** - As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica e grupos de natureza de despesa, foram distribuídas conforme Tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	Valor(R\$)	%
<b>I – Despesas Correntes</b>	<b>20.286.984,59</b>	<b>87,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.518.282,65	45,54
Juros e Encargos da Dívida	0	-
Outras Despesas Correntes	9.768.701,94	42,30
<b>II – Despesas de Capital</b>	<b>2.807.552,50</b>	<b>12,16</b>
Investimentos	2.772.403,72	12,00
Inversões Financeiras	0	-
Amortização da Dívida	35.148,78	0,15
<b>III – TOTAL DAS DESPESAS (I + II)</b>	<b>23.094.537,09</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 2 Despesas Segundo as Categorias Econômicas Lei 4320/64.

a) As despesas correntes, relativas ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos em geral, totalizaram R\$ 20.286.984,59, representando 87,84% do total da despesa executada (R\$ 23.094.537,09) configurando-se como base das despesas de Governo.

b) No que tange às Despesas de Capital a rubrica investimentos representou 12,00% da despesa total Executada, demonstrando uma baixa participação dos recursos públicos no desenvolvimento da infraestrutura do Município.

**3.1.17** - Portanto ante o exposto fica evidenciado que a gestão orçamentária do Município, de acordo com o exposto no balanço geral, restou regular.

## 3.2 BALANÇO FINANCEIRO

Ressalto que a Demonstração contábil em epígrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial ao resultado financeiro do exercício.

3.2.1 - A movimentação apresentada no Balanço Financeiro Consolidado está assim demonstrada:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior	Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
<b>Rec. Orçam.</b>	22.064.651,34	21.014.540,02	<b>Desp. Orçam.</b>	23.094.537,09	20.391.912,61
<b>Transf. Financ.</b>	7.200.164,53	4.941.796,51	<b>Transf. Financ.</b>	7.200.164,53	4.942.036,51
<b>Extra. Orçam.</b>	5.042.356,15	4.652.558,91	<b>Extra. Orçam.</b>	5.088.161,43	3.758.768,36
<b>Saldo Ex. Ant.</b>	5.326.039,03	3.809.861,07	<b>Saldo Ex. Seg.</b>	4.250.348,00	5.326.039,03
<b>Total</b>	<b>39.633.211,05</b>	<b>34.418.756,51</b>	<b>Total</b>	<b>39.633.211,05</b>	<b>34.418.756,51</b>

**3.2.2** - Saldo para o exercício seguinte disponível em Bancos, representando o valor de R\$ 4.250.348,00, corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial Consolidado – Anexo 14 e ao Caixa e equivalente de caixa final registrado no DFC – Anexo 18.

**3.2.3.** O somatório das conciliações bancárias de Dezembro/2018, representa o valor de R\$4.250.348,00, que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Bancos acima demonstradas.

**3.2.4** A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro:

Conta	Saldo Anterior	Inscrições	Baixas	Saldo p/ exercício Seguinte
Restos a Pagar Proc.	32.273,34	10.231,04	32.273,34	10.231,04
Restos a Pagar N/ PROC.	1.644.406,48	865.666,18	1.617.413,47	892.659,19
Depósitos/consignações	382,98	4.080.426,05	4.072.891,26	7.917,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.677.062,80</b>	<b>4.956.323,27</b>	<b>5.722.578,07</b>	<b>910.808,00</b>

**3.2.5** . A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

**3.2.6.** As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.

Conforme aduz o artigo 103 da lei 4320/64, o Balanço Financeiro consolidado apresenta as receitas e despesas orçamentárias executadas, bem como os pagamentos e recebimentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de banco provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.

**3.2.7** Ante ao saldo financeiro apresentados no Balanço Financeiro e Patrimonial, faz se necessário aprofundar mais sobre este dado. A tabela a baixo trata se de um demonstrativo dos Restos a Pagar por Destinação de Recursos comparados com suas respectiva disponibilidade de caixa.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIVEL	INSC. NÃO EXERCICIO	R.P PROC	SUFICIENCIA/ NSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Saldo	RP Processado	RP não Processado	Demais Obrigações Finan.				
Rec. Proprio Extras	224,81				224,81			224,81
Rec. Tesouro Proprio	1.557.430,47	10.231,13	4.502,03	7.917,77	1.534.779,54	532.645,32		1.002.134,22
Recursos Convenios	1.202.142,47		22.490,98		1.179.651,49	188.472,57		991.178,92
Recursos - FNDE	142.191,17				142.191,17			142.191,17
Recurso - SUS	759.469,45				759.469,45	136.303,55		623.165,90
Recurso - FNAS	147.064,87				147.064,87	8.244,65		138.820,22
Alienação de Bens e Ativos	97.088,79				97.088,79			97.088,79
Rec. Fundo a Fundo - MAC	329.563,98				329.563,98			329.563,98
FUNDEB	15.171,99				15.171,99			15.171,99
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS E NÃO VINCULADOS )</b>	<b>4.250.348,00</b>	<b>10.231,13</b>	<b>26.993,01</b>	<b>7.917,77</b>	<b>4.205.206,09</b>	<b>865.666,09</b>		<b>3.339.540,00</b>

**3.2.8** - Importa consignar que, conforme pode ser verificado na tabela acima, o Município de Pimenteiras do Oeste, de forma geral, fechou o exercício de 2019 com suficiencia financeira no montante de **R\$3.339.540,00 (guardando consonancia com o valor registrado no Anexo 14C - BP - Dem. Do Superávit/Déficit Financeiro Apurado.**

**3.2.9** - Porém, a análise do resultados, não se restringe apenas ao montante Geral, mais sim, deve ser verificada se há suficiencia financeira para cada destinação de recursos.

### 3.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL

**3.3.1.** O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

ATIVO			PASSIVO		
Especificações			Especificações		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.726.621,13</b>	<b>5.863.691,65</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>423.734,67</b>	<b>318.544,25</b>
Disponível	4.250.348,00	5.326.039,03	Obrig. Trab., Previd. e Assistenciais	336.385,86	236.455,08
Créditos a Curto Prazo	376.648,05	456.680,76	Restos a Pagar	3.867,29	13.358,29
Demais Créditos a Curto Prazo	44.968,94	10.560,63	Outras obrig. A curto Prazo.	83.481,52	68.730,88
Estoques	54.656,14	70.411,23			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.563.231,91</b>	<b>13.398.455,73</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>29.390,72</b>
<b>Realizável a longo Prazo</b>	<b>376.402,72</b>	<b>2.209.236,47</b>	Divida Fundada		29.390,72
Dívida Ativa Tributária	1.740.535,07	1.408.120,04			
Dívida Ativa Não Tributária	2.126.305,30	1.932.488,47	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>423.734,67</b>	<b>347.934,97</b>
( - ) Ajustes de Perdas Créditos Longo Prazo	-3.490.437,65	-1.131.372,04			
<b>Investimentos</b>	<b>69.200,00</b>	<b>59.600,00</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>20.866.118,37</b>	<b>18.914.212,41</b>
Participações Avaliadas pelo Método Equival. Patrimonial	69.200,00	59.600,00	<b>Resultados acumulados</b>	<b>20.866.118,37</b>	<b>18.914.212,41</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>16.117.629,19</b>	<b>11.129.619,26</b>	Superávits ou déficits do Exercício	1.951.905,96	2.275.066,49
Bens Móveis	9.070.155,63	7.877.832,85	Superávits déficits Exerc. Anteriores	18.914.212,41	16.639.145,92
Bens Imóveis	8.173.418,71	3.979.321,94	<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>20.866.118,37</b>	<b>18.914.212,41</b>
( - ) Depreciação, exaustão Amortização	-1.125.945,15	-727.535,53			
<b>TOTAL</b>	<b>21.289.853,04</b>	<b>19.262.147,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.289.853,04</b>	<b>19.262.147,38</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

A Demonstração das Variações Patrimoniais pode ser observado o Seguinte Comportamento:

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
<b>(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>32.434.661,71</b>	<b>27.793.372,94</b>
Impostos, taxas e contribuições	1.123.612,95	1.957.647,24
Contribuições	42.486,04	42.600,05
Variações Patrimoniais financeiras	796.397,72	343.121,24
Transf. E Delegações recebidas	27.763.638,32	24.458.390,56
Valorização e Ganhos com Ativos Desinc. PA	2.699.909,67	914.271,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.617,01	77.342,15
<b>(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>30.482.755,75</b>	<b>25.518.306,45</b>
Pessoal e Encargos	11.347.094,88	10.025.067,27
Uso de bens, serviços e Cons. De Capital Fixo	7.865.851,31	7.423.461,40
Variações Patrimoniais Diminutivas financeiras.	-	6.425,00
Transf. E Delegações Concedidas	7.273.958,91	5.095.400,31
Desvalorização e perdas de ativos e Incorp. Do Pass	2.474.028,60	2.237.275,36
Tributárias	552.489,05	468.347,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	969.333,00	262.329,79
<b>RESULTADOS PATRIMONIAIS (superávit)</b>	<b>1.951.905,96</b>	<b>2.275.066,49</b>

**3.3.3** – Ao executar o orçamento de 2019 as VPAs Consolidadas do Mun. De Pimenteiras do Oeste somaram o montante de R\$ 32.434.661,71, subtraindo se desse valor as VPDs no valor de R\$30.482.755,75 chegamos ao Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 1.951.905,96, em consonancia com o valor exposto no balanço patrimonial com sendo Superávit do exercício.

**3.3.4** - Cabe ainda ressaltar que a verificação dos demonstrativos das contas analíticas do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente (anexos 14A e 14B) guardam consonancia com os valores registrados para as contas do Ativo e Passivo Financeiro, Demonstrativo da Dívida Flutuante, e Balanço Financeiro (Saldo para o exercício seguinte e ingressos – Ex. Orç. – Restos a Pagar) e DFC (Caixa e Equivalencia de Caixa final) e para as do Ativo e Passivo Permanente, nos Balanço Patrimonial, e no Demonstrativo da D. Fundada.

**3.3.5.** De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas, as contas que compõem o ativo e passivo, tiveram a seguinte movimentação:

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício anterior
<b>Incorporação de Ativo</b>	<b>3.024.562,11</b>	<b>2.119.928,60</b>
Investimentos	3.024.562,11	2.119.928,60
<b>Desincorporação de passivo</b>	<b>35.148,78</b>	<b>22.776,27</b>
Amortização da Dívida	35.148,78	22.776,27
<b>Desincorporação de Ativo</b>	<b>205.700,00</b>	<b>42.000,00</b>
Alienação de Bens/Amortização de empréstimos	205.700,00	42.000,00

**3.3.6** - Ressalto que a Demonstração contábil em epígrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial ao saldo patrimonial do exercício.

#### **3.4. DÍVIDA FUNDADA**

**3.4.1** A dívida fundada (obrigações oriundas de financiamentos ou empréstimos – compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, registradas no passivo não circulante como obrigações de longo prazo) apresenta – se assim:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

DIVIDA FUNDADA	VALOR EM R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>29.390,72</b>
(+) Inscrição	-
(-) Baixa	29.390,72
-	-

**3.4.2.** Observa – se que no exercício de 2019, o Município quitou sua dívida fundada não restando mais para o exercício seguinte.

**3.4.3 -** O valor da Dívida Fundada, anexo 16, que registrou a baixa do saldo do exercício anterior, confere como o valor evidenciado no Balanço Patrimonial, no passivo não Circulante.

A dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na Receita Arrecadada, é assim demonstrada:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
1 – Saldo da Div. Fundada para o Exerc. Seguinte.	53.183,27	29.390,72	0,00
2 – Receita Arrecadada	17.561.958,11	21.014.540,02	22.064.651,34
3 - % da Div. Fundada em relação a Receita Arrecadada.	0,30	0,14	-

**3.4.4 -** Conforme quadro acima, a Prefeitura Mun. De Pimenteiras do Oeste reconheceu, dívidas de longo prazo oriundas de natureza alimentar, e as quitou no exercício de 2019.

### **3.5. DIVIDA FLUTUANTE.**

**3.5.1.** A dívida Flutuante (obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, Restos a Pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação de receita) se mostra da Seguinte forma:

DIVIDA FLUTUANTE	VALOR EM R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.677.062,80</b>
(+) Inscrição	4.956.323,27
(-) Baixa	5.722.578,07
<b>Total (saldo p/ o exercício seguinte)</b>	<b>910.808,00</b>

**3.5.2.** Consta-se que no montante da Dívida de Curto Prazo de R\$ 1.677.062,80 do Exercício de 2018, adicionadas aos compromissos assumidos e subtraídos os pagamentos efetuados, durante a execução orçamentária do exercício analisado, somou o valor de R\$ 910.808,00, evidenciando um decréscimo considerável dessas dívidas. Cabe ressaltar que os valores apresentados e apurados conferem com o exposto no anexo 17 da lei 4.320/64, que por sua vez confere com os valores registrados no Balanço Financeiro e Patrimonial. Abaixo exponho a situação da Dívida Flutuante nos três últimos exercícios, vejamos:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
1 – Saldo da Div. Flutuante para o Exerc. Seguinte.	907.777,80	1.677.062,80	910.808,00
2 – Caixa e equivalente de Caixa no Final do exercício	3.809.861,07	5.326.039,03	4.250.348,00
<b>3 - % da Div. Flutuante/Ativo circulante.</b>	<b>23,83</b>	<b>31,49</b>	<b>21,43</b>

**3.5.3.** Conforme destacado acima, a dívida de curto prazo em 31/12/2017, correspondia a 23,83 % do ativo financeiro disponível no final do exercício, a mesma sofreu um considerável aumento para 31,49% no exercício de 2018.

**3.5.4 -** Ao findar o exercício de 2019 as dívidas dessa natureza correspondem ao índice de 21,43% das disponibilidades financeiras, demonstrando situação confortável a qual a execução orçamentária alcançou neste exercício.

### **3.6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**3.6.1.** A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de Contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos entidades do setor público.

**3.6.2** - No exercício em referência o resultado dos fluxos de caixa apresentou –se consoante demonstrativo a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -</b> <b>COMPOSIÇÃO DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>VALOR R\$</b>	
	<b>EXERC. ATUAL</b>	<b>EXERC. ANTERIOR</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>		
Caixa Líquido das Atividades das Operações	1.084.335,35	2.781.385,55
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-2.818.862,11	-2.077.928,05
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	658.835,73	812.720,46
<b>TOTAL (GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA)</b>	<b>-1.075.691,03</b>	<b>1.516.177,96</b>
<b>CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA FINAL (=)</b>	<b>4.250.348,00</b>	<b>5.236.039,03</b>
(+) Caixa e equivalência de Caixa inicial	5.326.039,03	3.809.861,07
(+) Geração líquida de Caixa e Equivalência de Caixa	-1.075.691,03	1.516.177,96

**3.6.3.** O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais produziu um incremento de caixa no montante de R\$ 1.084.335,35, em conjunto com o Caixa líquido das Atividades de Financiamento, R\$ 658.835,73, não foram capazes de cobrir o saldo negativo das atividades de investimentos apurados no Caixa Líquido das Atividades de Investimento (R\$ -2.818.862,11) evidenciando que o Executivo Municipal de Pimenteiras do Oeste não gerou caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.

**3.6.4** - Ressalto que a Demonstração contábil em epígrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial a composição do Caixa e equivalência de Caixa Final do exercício.

### **3.7. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS – APLICAÇÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, REPASSE A CAMARA.**

#### **3.7.1 - DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB**

**3.7.1.1.** Os impostos e os montantes aplicados no exercício, são identificados conforme quadro abaixo:

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)</b>	<b>VALOR R\$</b>
1- Impostos Próprios (líquido).	1.129.474,63
2- Transferências Estaduais	11.440.139,77
3- Transferências Federais	6.906.172,74
<b>4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)</b>	<b>19.475.787,14</b>
<b>5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)</b>	<b>4.868.946,79</b>

**3.7.1.2.-** A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>1- Impostos Próprios</b>	1.129.474,63
<b>2- Transferências Estaduais</b>	11.440.139,77
<b>3- Transferências Federais</b>	6.906.172,74
<b>4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)</b>	<b>19.475.787,14</b>
<b>5- Valor APLICADO para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)</b>	<b>4.868.946,79</b>
<b>6- Valor Mínimo para cumprimento da EC 53 e Medida Provisória 339/06. (item 5x 100%)</b>	<b>4.868.946,79</b>
7- Total de Despesas para fins de apuração do limite	6.290.453,97
<b>PERCENTUAL DO VALOR APLICADO oriundo das receitas de impostos na MDE (item 7 / 4 x 100)</b>	<b>32,30</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

**3.7.1.3** – Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e anexos da IN 022/2007-TCER.

**3.7.1.4** - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou R\$ 6.290.453,97, ou seja, 32,30% da receita dos impostos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cumprindo o dispositivo Constitucional.

**3.7.1.5** – Em cumprimento ao art. 21 e 22 da Medida Provisória 339/2006 c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas da Educação Básica” se apresentam da seguinte forma:

<b>1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>%</b>
1.1- Transferências de Recursos FUNDEB	1.341.006,91	99,82
1.2 - Aplicação Financeira	2.480,46	0,18
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2)	<b>1.343.487,37</b>	<b>100,00</b>
<b>2 - APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96</b>		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	806.092,42	60
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	537.394,95	40
TOTAL	<b>1.343.487,37</b>	<b>100</b>
<b>3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERADAS APLICADAS</b>		
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	1.093.022,19	81,36
3.2 Contratação por tempo determinado	0,00	-
3.3 Obrigações Patronais	243.581,28	18,13
3.3 Indenizações e Restituições	14.055,34	1,05
3.4 SUB-TOTAL (item 3.1+3.2 + 3.3 + 3.4)	<b>1.350.658,81</b>	100,53
3.5 Outras despesas do FUNDEB 40	<b>44.145,11</b>	3,29
<b>4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.5)</b>	<b>1.394.803,92</b>	<b>103,82</b>

**3.7.1.6** – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou aplicação no FUNDEB de 103,53% (fundeb 60) e 3,29% (fundeb 40) em relação ao valor pago, cumprindo assim o Dispositivo Constitucional.

**3.7.1.7** – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

**3.7.1.8** - As despesas realizadas contabilizadas no exercício e demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do Fundo, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/07-TCER, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

**3.7.1.9** - O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ 1.341.006,91, registrado na contabilidade, diverge em R\$ 407,81 do valor informado site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). A diferença deverá ser justificada pelo setor de Tesouraria no relatório circunstanciado e nos devidos anexos que compoem as receitas do FUNDEB.

**3.7.1.10** – Quanto a composição Financeira do Fundeb, temos o seguinte quadro:

<b>COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	19.588,16
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	1.341.006,91
3.- Rendimento de Aplicação	2.480,46
<b>4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO (item 1+2+3)</b>	<b>1.363.075,53</b>
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	1.398.348,02
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	
7.-Despesas inscritas em restos a pagar no exercício com recursos vinculados.	-
<b>8.- TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (item 5 + 6 + 7)</b>	<b>1.398.348,02</b>
<b>9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)</b>	<b>-35.272,49</b>
<b>10.- SALDO EXISTENTE CONFORME CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>62.066,27</b>
<b>11.- DIFERENÇA</b>	<b>-97.338,76</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.7.1.11. De acordo com o quadro acima, a movimentação financeira demonstra uma diferença a maior de 97.338,76, ou seja, a execução das despesas com o Fundeb sem intervenção do município com a injeção de recursos próprios geraria uma insuficiência financeira na ordem de R\$ 35.272,49.

3.7.1.12. Tal evidenciação demonstra que foi possível devido ao fato de este Controle interno conviver com essa necessidade da Administração, pois pelo contrário, de imediato não seria possível verificar esse resultado. Diante de tal informação deve a Contabilidade evidenciar situações como essa por meio de Notas explicativas, ou a Secretaria, ao atingir a utilização dos 100% dos recursos do Fundeb, utilizar se das dotações do recurso próprio para realizar as demais despesas. Já é sabido que as receitas do Fundeb são insuficientes para custear tão somente as despesas consignadas no Fundeb 60%.

3.7.1.13 – Ressalto que o presente demonstrativo, não está acompanhado de nota explicativa dando ênfase a divergência do saldo existente conforme conciliação bancária.

### 3.7.2. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

3.7.2.1. A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

3.7.2.2. Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007 demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

<b>GASTO COM SAÚDE</b>	
<b>Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para cálculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).</b>	<b>ANEXO XII ACUMULADO ANUAL</b>
<b>A - RECEITA TOTAL (Receitas de impostos liquidas + transferências constitucionais legais)</b>	18.929.756,76
B – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	4.171.483,52
C – Despesas não computadas	
<b>D - Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins do limite (B-C)</b>	4.171.483,52
<b>E – ÍNDICE APLICADO = D/A X 100</b>	22,04

Fonte: Anexos XII – XIII-A e XV da IN 022/2007-TCER. Enviado mensalmente a esse Tribunal de Contas.

3.7.2.3. Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 21,74%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

<b>CÁLCULO DO VALOR A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>Valor</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	65.766,27
Imposto de Renda Retido na Fonte	269.704,78
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	315.093,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	359.294,83
Taxas	121.175,73
Multas e Juros de Mora das Contribuições	
Correção Monetária de Impostos	
Correção Monetária de Outros Tributos	
<b>1 - Total das Receitas Tributárias – RTR</b>	<b>1.131.034,67</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

Cota-Parte do FPM	5.798.239,55
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1%	508.774,74
Cota-Parte do Imposto sobre o ouro	65.601,40
Cota-Parte do ICMS	9.640.952,36
Cota-Parte do IPVA	60.736,43
Cota-Parte do IPI s/Exportação	51.296,31
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	24.139,33
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	12.282,12
<b>2 - Total das Receitas de Transferência – RTF</b>	<b>16.162.022,24</b>
Receita Dívida Ativa Tributária	90.495,80
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.276,62
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	
Correção Monetária da Dívida Ativa de Impostos	
Correção Monetária da Dívida Ativa de Outros Tributos	
<b>3 - Total das Receitas da Dívida Ativa – RDA</b>	<b>93.772,42</b>
<b>4 - RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)</b>	<b>17.386.829,33</b>
<b>5 - População estimada (IBGE) - Exercício anterior</b>	<b>2.169</b>
<b>6 - Percentual de acordo com o número de habitantes</b>	<b>7%</b>
<b>7 - Limite Máximo Constitucional a ser Repassado ao Poder Legislativo Municipal = ((4x6)/100)</b>	<b>1.217.078,05</b>
<b>8 - Limite Máximo de acordo com a LOA a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal (BO col. Dot. Atual.)</b>	<b>1.249.110,92</b>
<b>9 - Repasse Financeiro realizado no período (Balanço Financeiro da Câmara)</b>	<b>1.217.078,05</b>
<b>10 - % Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo ((9 ÷ 4)x100)</b>	<b>7%</b>
<b>Situação (Se 10 &lt; ou = 6; "Cumprido"; "Não cumprido")</b>	<b>CUMPRIDO</b>
<b>Diferença entre o Valor Repassado e o Autorizado na LOA (9 - 8)</b>	<b>-32.032,87</b>
<b>Valor de devolução de recursos da Câmara ao Poder Executivo</b>	<b>0</b>
<b>Saldo a Devolver de Acordo com Balanço Patrimonial da Câmara</b>	<b>0</b>

3.7.3.1. Consta-se que o montante dos recursos efetivamente repassados pelo poder executivo do Município à Casa de Leis, durante o exercício de 2019, importou em R\$ 1.217.078,05, ou seja 7% em relação às receitas arrecadadas no exercício anterior, portanto apuramos que apuramos o cumprimento do limite do repasse de recurso ao Poder Legislativo.

3.7.3.2. Ressalta-se que no exercício de 2019 foi repassado R\$ 32.032,87 a menos do que autorizado na LOA consta no balanço orçamentário coluna Dotação Atualizada o valor autorizado a repassar no montante de R\$ 1.249.110,92, porém no decorrer do



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

exercício foram repassado o montante de R\$ 1.217.078,05.

**3.8 - LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (GESTÃO FISCAL).**

**3.8.1. DESPESA COM PESSOAL**

3.8.1.1 - A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

DESPESAS COM PESSOAL			VALOR GASTO					
Exercício	RCL em R\$	Limite de 60%	EXECUTIVO	%	Legislativo	%	Consolidado	%
2019	21.066.932,51	12.640.159,51	9.351.842,04	44,39	847.121,21	4,02	10.198.963,25	48,41

3.8.1.2 – Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.8.1.3– Do percentual acima identificado, 44,39% representa despesa de pessoal com o Poder Executivo e 4,02 % com o Poder Legislativo.

**3.8.2 – RECEITA ARRECADADA.**

3.8.2.1 - A Lei Orçamentária Anual fixou a meta para a arrecadação da receita em R\$ 22.436.580,27, mas o valor arrecadado não alcançou o valor fixado inicialmente, vejamos:

2 - VALOR PREVISTO	3 - VALOR ARRECADADO	4 - VALOR FIXADO-LOA	5 – DIFERENÇA (3-4)
22.436.580,27	22.064.651,34	22.436.580,27	-371.928,93

**3.8.3 – RESULTADO NOMINAL.**

3.8.3.1 – A meta fiscal de Resultado Nominal atingido na LDO para o exercício de 2019 no valor de R\$ -1.047.376,51 ficou acima da prevista de R\$ -227.360,46, representando uma variação de 460,67%, conforme abaixo;

RESULTADO NOMINAL			
META ANUAL FIXADA NA LDO (R\$) (A)	RESULTADO NOMINAL REAL. ATÉ O BIMESTRE (R\$) (B)	% REALIZADO (C) = (B/A)	SITUAÇÃO
-227.360,46	-1.047.376,51	460,67	ATINGIDA

3.8.3.2 – Assim, concluímos, com base nos procedimentos aplicados e no escopo selecionado para a análise, que a Administração cumpriu a meta de resultado nominal fixada na LDO para o exercício de 2019.

**3.8.4 – RESULTADO PRIMÁRIO.**

3.8.4.1 – A meta fiscal de Resultado Primário estabelecida na LDO para o exercício de 2019 não foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ 206.408,54 e o resultado foi de R\$ -1.185.740,04, o que representou -574,46% da meta prevista;

RESULTADO PRIMÁRIO			
META ANUAL FIXADA NA LDO (R\$) (A)	RESULTADO PRIM. REAL. ATÉ O BIMESTRE (R\$) (B)	% REALIZADO (C) = (B/A)	SITUAÇÃO
206.408,54	-1.185.740,04	-574,46	NÃO ATINGIDA

3.8.4.2 – O resultado ora apresentado demonstra que o Poder Executivo precisa fazer a reavaliação de metas para corrigir possíveis desvios durante a execução do Orçamento para que não haja discrepâncias tão grandes da meta projetada em relação a alcançada.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

### 3.8.5. – DIVIDA CONSOLIDADA.

**3.8.5.1 - O** índice da dívida Consolidada do município ficou em 0,33%, apurado no 2º Semestre de 2019, em comparativo da Receita Corrente Líquida do mesmo período e é inferior ao limite de 90% de que trata o artigo 59, § 1º, inciso III da LRF e, evidentemente, ao limite máximo, de que trata o artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001;

PERÍODO	RCL	DIV. CONSOLIDADA	RCL %
2º Semestre	21.066.932,51	69.109,80	0,33

### 3.8.6 – DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

**3.8.6.1 -** Da análise do comportamento dos Restos a Pagar e do equilíbrio financeiro no exercício de 2019, verifica-se que o Poder Executivo apresenta suficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, atendendo, assim, ao princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do art. 1º da LRF;

PERÍODO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES RP Ñ PROC.)	INSCRIÇÃO EM RP Ñ PROC.	RESULTADO
2º Semestre	4.205.206,09	865.666,09	3.339.540,00

### 3.9 – EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS.

**3.9.1 –** Conforme verificado os extratos bancários guardam consonância com a conciliação bancária.

EXTRATOS	R\$ - VALOR	CONTAS CONCILIADAS	R\$ - VALOR
TESOURARIA – CAIXA	57.458,44	TESOURARIA – CAIXA	57.458,44
CONTA MOV.P/ LEILÃO		CONTA MOV.P/ LEILÃO	
CONTA CORR. CONS.	951,03	CONTA CORR. CONS.	951,03
CONTA MOV.	4.191.938,53	CONTA MOV.	4.191.938,53
<b>TOTAL</b>	<b>4.250.348,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.250.348,00</b>

### 3.10 – DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO COMPARADOS DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

**3.10.1 –** É de se observar que o Relatório Circunstanciado, que trata da apresentação à sociedade a síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que efetivamente foi realizado em termos qualitativos e quantitativos, e comparando também com o resultado dos 03 (três últimos exercícios).

**3.10.2–**Compõe o relatório:

- a) – Introdução;
- b) – Orçamento – (comportamento)
- c) – Aplicação dos limites constitucionais, saúde, educação, fundeb, gasto com pessoal;
- d) – Demonstrações Contábeis;
- e) – Relatórios exigidos pela LRL – RREO – RGF;
- f) – Ações Planejadas com as Efetivamente Realizadas, enfoque especial nas áreas da Educação, Saúde, e Ação Social;

g – Considerações Finais;

**3.10.3 –** O relatório apresentado pelo Setor de Contabilidade evidencia as ações realizadas no decorrer do exercício em termos numéricos, ressalvado no que tange a Educação, haja vista que esta Secretaria cumpriu com seu dever de informar suas ações no decorrer do exercício.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

**3.10.4** – Esta Controladoria entende que não é de competência do Setor de Contabilidade confeccionar tal relatório, pelo simples fato de a matéria transcrita no mesmo expor informações gerenciais, ou seja informações de Gestão e não Contábil. É evidente que a Confecção do mesmo deve ser de competência do Setor de Administração e/ou Planejamento do Executivo, visto que esse é o responsável por resguardar pelo cumprimento do planejado nos instrumentos legais de Planejamento (PPA – LDO – e LOA).

### **3.11.- INDICADORES GERENCIAIS DO EXERCÍCIO.**

**3.11.1** - Para mensurar e demonstrar as condições gerenciais do Executivo Municipal, este Controle Interno selecionou alguns aspectos importantes relacionados a Saúde Financeira/orçamentário do Município e alguns quesitos relacionados com o poder de manutenção de Recursos Próprios da Máquina Administrativa, vejamos:

a) Equilíbrio Orçamentário:

Receita Orçamentária Total = R\$ 22.064.651,34 = 0,96%  
Despesa Orçamentária Total R\$ 23.094.537,09

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 0,96 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada.

b) Autonomia Financeira

Receita Tributária Própria = R\$ 1.251.321,96 = 0,06%  
Despesas R\$ 20.286.984,59

Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 1,04% de suas despesas de custeio (há aprox. R\$ 0,06 para cada R\$ 1,00 de despesa). A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

c) Liquidez Imediata:

Banco + Outras Entidades Devedoras = R\$ 4.250.348,00 = 4,45  
Passivo Financeiro R\$ 954.811,94

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos, ou seja para há R\$ 4,45 de ativo de conversibilidade imediata para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro.

### **3.12. DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS**

#### **3.12.1 - INTRODUÇÃO.**

**3.12.1.1** - Conforme já era previsto no art. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 007/TCER-2002 (Revogada em virtude da aprovação da IN Nº 02/TCE-RO/2016) e reafirmada pela Decisão Normativa n. 02/TCE-RO/2016, compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno comprovar a legalidade e avaliar cumprimento de metas prevista no Plano Plurianual a execução dos programas de governo e do orçamento, Lei de Diretrizes orçamentária, e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do setor públicos nos 3 (três) últimos exercícios.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

**3.12.1.2.** - Através dos dados levantados até agora podemos observar que houve alterações nas metas previstas nos programas de governo, PPA e LDO, portanto faz-se necessário padronizar melhor o planejamento das metas, projetos e ações, a partir da definição de normas e da adoção de sistemas informatizados integrados, com a disponibilidade de informação em tempo real.

**3.12.1.3** – A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-Ro, goza de autonomia administrativa, Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, exercidas na forma da Lei. Sua organização e funcionamento regem-se pela Lei Orgânica do Município de 15 de Dezembro de 1997, pela Constituição Federal e demais normas complementares.

**3.12.1.4.** – Esta gestão tem estabelecido como missão a diminuição da desigualdade social através da alocação de recursos e distribuição de rendas provendo as necessidades públicas quer social, quer meritória;

**3.12.1.5.**- No cumprimento de sua missão esta gestão estabeleceu como seus objetivos globais:

- Promover a Educação Infantil e Fundamental de forma gratuita e dentro de parâmetros de qualidade, através de seu sistema de educação.
- Promover a Saúde preventiva e reparativa gratuita e com qualidade através de seu Sistema de Saúde.
- Estimular e proporcionar meios para o desenvolvimento auto sustentável econômico local;
- Proporcionar meios para promover a oferta de trabalho.
- Incentivar a Cultura e o Esporte local;
- Proteger e proporcionar a manutenção do meio ambiente.

### **3.12.2.– ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.**

**3.12.1** – Na intenção de alcançar seus objetivos a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, estabeleceu sua estrutura organizacional através da Lei Municipal nº 750 de Dezembro de 2006, sendo reestruturada no exercício de 2017 pela Lei Mun. Nº897/2017.

- **Órgãos de Assessoramento Direto**
- GABINETE DO PREFEITO
- GABINETE DO VICE-PREFEITO
- CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
- PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA JURÍDICA
  
- **Órgãos da Administração Direta**
- SEMFA– Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
- SEMAPC – Secretaria Municipal de Acompanhamento de Projetos e Convênios
- SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- SEMEC– Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- SEMTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde
- SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

### **3.12.3. – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.**

**3.12.3.1.** - Este item tem por objetivo evidenciar as ações desenvolvidas pela administração atual, buscando estabelecer a comprovação da exequibilidade do planejamento estabelecido no PPA, LDO e no Orçamento Anual.

**3.12.3.2** – Será apresentado um quadro geral comparativo referentes aos programas (execução orçamentária) referente aos três últimos exercícios dando ênfase, especificamente à Saúde, Educação, Obras e serviços Públicos, em função de serem estas as instrumentalistas do objetivo principal da missão desta administração.

**3.12.3.3** - Faz-se necessário mencionar que a avaliação apresentada aqui tratará apenas do tocante da análise/acompanhamento/verificação dos termos quantitativos (quantidade de recursos empregados em cada programa de governo, com ênfase maior nos termos dos projetos atividades nas áreas da Saúde, Educação Obras Públicas e Assistência Social.

**3.12.3.4** - Pois bem passamos a análise dos programas de Governo, a primeiro termo de forma Generalizada:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

**3.12.3 - QUADRO COMPARATIVO – ORÇADO E REALIZADO (EMPENHADO) – EXERCÍCIOS 2017, 2018 E 2019.**

EXERCÍCIO PROGRAMA	2017		2018		2019	
	ORÇADO	EXECUTADO	ORÇADO	EXECUTADO	ORÇADO	EXECUTADO
000 – Encargos Especiais	102.000,00	76.500,00	190.000,00	22.776,27	220.000,00	35.148,78
001 – Processo Legislativo	1.116.541,90	1.023.388,87	1.153.611,23	1.087.301,28	1.249.110,9	1.196.096,84
002 – Apoio Administrativo	1.359.569,91	1.287.561,20	1.126.326,90	1.548.851,71	1.541.060,89	1.521.397,10
003 – Gestão do Sistema Administrativo	2.084.336,59	1.957.125,66	2.432.580,00	1.867.739,61	2.473.720,00	2.313.692,15
004 – Ações Sociais do Município	1.397.884,70	1.177.599,61	1.482.700,29	1.263.816,94	1.624.769,72	1.318.464,28
005 - Melhoria da Infraestrutura	2.949.394,83	2.607.426,22	2.878.603,64	3.241.748,52	3.086.557,58	3.934.314,86
006 – Desenvolvimento do Ensino	4.166.251,55	3.844.059,26	3.841.175,33	4.231.043,40	5.299.031,83	5.212.772,93
007 – Promoção e Desenv. do Esporte e Cultura	57.000,00	5.600,00	32.356,20	55.245,76	70.127,83	27.683,03
008 – Saúde para Todos	4.918.101,78	4.501.995,04	4.226.244,43	5.896.011,74	4.940.546,86	5.925.247,01
009 – Promoção do Turismo	570.700,00	494.380,06	561.823,18	500.838,39	611.806,83	625.884,89
010 – Proteção Social Básica	43.320,00	24.837,71	68.158,70	153.843,43	188.453,55	394.637,06
013 – Gestão do Sistema de Planejamento	638.007,19	363.609,78	309.500,00	332.224,14	234.099,00	104.923,39
014 – Agricultura Forte	11.732,34	97.778,74	96.027,28	54.141,42	611.500,00	484.274,77
0999- Reserva de Contingencia	1.310,00	0,00	195.000,00	0,00	285.795,26	-

**3.12.4 - DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO – SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO.**

**3.12.4.1 – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.**

**3.12.4.1.2** - É de ser observado que, diante do exposto no programa, comparando com o desenvolver dos três últimos exercícios, a Prefeitura vem cumprindo com as obrigações traçadas nos instrumentos de planejamento

<b>PROGRAMA:</b> 0004 AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO			
<b>OBJETIVO:</b> PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL COM A REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL, E A GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO.			
<b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS.			
<b>VALORES DO PROGRAMA:</b>	<b>EXERCÍCIO 2017</b>	<b>EXERCÍCIO 2018</b>	<b>EXERCÍCIO 2019</b>
PPA	1.211.701,50	1.482.701,29	1.624.769,72
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	1.211.701,50	1.482.701,29	1.624.769,72
EXECUTADO EXERCÍCIO	1.177.599,61	1.263.816,94	1.318.464,28
<b>PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA</b>			<b>O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA? SIM</b> – No que concerne ao Programa das Ações Sociais do Município e suas ações a Secretaria de Assistência Social buscou oferecer a prestação de serviços, assegurando os preceitos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

	constitucionais e legais que regem esta política pública oferecendo a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional às famílias em situação de vulnerabilidade social.
--	--

**ATIVIDADE 2040 – MANUTENÇÕES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	908.500,00	1.097.000,00	954.611,04	87,02
2018	593.414,76	1.098.506,98	1.020.986,59	92,94
2019	1.224.815,22	1.209.823,64	1.079.127,55	89,20

**ATIVIDADE 0176 – MANUTENÇÕES DA GUARDA MIRIM**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho do Ano	Liquidado no Ano
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	21.376,30	21.376,30	20.686,86	96,77

**ATIVIDADE 2026 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA MENORES**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	26.300,00	24.800,00	18.229,01	73,50
2018	35.000,00	34.500,00	22.213,02	64,39
2019	81.788,00	40.867,82	22.077,10	54,02

**ATIVIDADE 2027 – MANUTENÇÃO DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	5.800,00	11.800,00	7.942,80	67,31
2018	6.916,62	6.916,62	3.653,96	52,83
2019	7.385,82	599,7	6.985,70	1.164,87

**ATIVIDADE 2028 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	158.090,00	174.390,00	133.827,32	76,74
2018	187.323,09	176.023,09	146.028,45	82,96
2019	222.823,09	202.351,85	141.974,95	70,16



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

**ATIVIDADE 2029 – INCLUSÃO SOCIAL DO IDOSO (RECURSOS PRÓPRIOS)**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	19.500,00	19.500,00	18.000,00	92,31
2019	19.500,00	18.000,00	18.000,00	100,00

**ATIVIDADE 2080 – MANUTENÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	4.000,00	9.000,00	6.701,50	74,46
2018	12.000,00	6.500,00	3.250,00	50,00
2019	12.000,00	2.500,00	-	-

**ATIVIDADE 2104 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	11.300,00	25.100,00	11.412,13	45,47
2018	28.901,62	26.109,09	19.640,50	75,22
2019	17.081,29	28.211,25	30.446,40	107,92

**ATIVIDADE 2121 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF**

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	45.250,00	26.250,00	8.994,60	34,27
2018	42.900,00	23.300,00	12.977,21	55,70
2019	88.902,76	114.607,52	84.471,46	73,70



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

<b>PROGRAMA:</b> 0010 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
<b>OBJETIVO:</b> PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.			
<b>PÚBLICO ALVO:</b> ASSISTENCIA A CIDADÃOS QUE SE ENCONTRA EM EXTREMA POBREZA			
<b>VALORES DO PROGRAMA:</b>	<b>EXERCÍCIO 2017</b>	<b>EXERCÍCIO 2018</b>	<b>EXERCÍCIO 2019</b>
PPA	60.820,00	68.158,70	188.453,55
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	60.820,00	68.158,70	188.453,55
EXECUTADO EXERCÍCIO	24.837,71	153.843,43	394.637,06
<b>PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA</b>		<b>O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FISICAS DE FORMA SATISFATÓRIA? SIM</b> – O programa Proteção Social Básica e suas ações são voltados para atender aos recursos do FNAS repassados pelo Governo Federal, os quais foram aplicados de acordo com os valores repassados e seguindo as normas de aplicação definidas nos programas de trabalho dessas atividades.	

<b>ATIVIDADE 2104 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV</b>				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	11.300,00	25.100,00	11.412,13	45,47
2018	28.901,62	26.109,09	19.640,50	75,22
2019	17.081,29	28.211,25	30.446,40	107,92

<b>ATIVIDADE 2121 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF</b>				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	42.900,00	23.300,00	12.977,21	55,70
2018	88.902,76	114.607,52	84.471,46	73,70
2019	93.500,00	416.672,70	352.622,03	84,63

<b>ATIVIDADE 2126 – IGD – SUAS - GESTÃO</b>				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	16.920,00	16.920,00	11.860,50	70,10
2018	11.114,34	83.979,24	68.621,97	81,71
2019	52.063,13	62.763,28	15.872,57	25,29



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

<b>TIVIDADE 2030 – IGD – BOLSA FAMÍLIA – CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF</b>				
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	16.470,00	11.858,20	4.934,60	41,61
2018	22.851,70	27.293,73	12.794,42	46,88
2020	38.890,42	45.990,42	26.142,46	56,84

### 3.12.4.2 – DA AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO.

**3.12.4.2.1** - Ao longo dos três últimos exercícios, o Executivo Municipal vem cumprindo com o disposto nos instrumentos de planejamento – PPA – LDO e LOA. Como pode ser verificado, comparando o programa 06 – Desenvolvimento, exercícios 2017 a 2019, o município aumentou seus investimentos com o objetivo de melhorar a educação.

**3.12.4.2.2** - Com a finalidade de melhorar as condições dos munícipes e por conseguinte o ensino oferecido a coletividade, o município no exercício de 2019 desenvolveu ações com despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de educação atendendo ao piso nacional, aquisição de material de didático, transporte escolar, ações do desporto amador, entre outros.

<b>PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>OBJETIVO:</b>			
<b>PÚBLICO ALVO:</b>			
<b>VALORES DO PROGRAMA:</b>	<b>EXERCÍCIO 2017</b>	<b>EXERCÍCIO 2018</b>	<b>EXERCÍCIO 2019</b>
PPA	4.276.899,95	3.841.175,33	4.166.251,55
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	4.276.899,95	3.841.175,33	4.166.251,55
EXECUTADO EXERCÍCIO	3.844.059,26	4.231.043,40	3.844.059,26
<b>PROJETOS ATIVIDADES ABRANGIDOS PELO PROGRAMA</b>			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA? <b>SIM</b> – As metas estabelecidas foram todas cumpridas de forma satisfatória em relação a sua aplicação, sendo que o programa teve um percentual no geral de 92,27 do valor projetado com o realizado.

<b>AÇÃO</b>	<b>2005 - MANUTENÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%</b>			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	883.000,00	1.066.500,00	1.014.772,55	95,15
2018	998.157,79	1.162.157,79	1.101.202,64	94,76
2019	1.305.000,00	1.386.000,00	1.069.234,51	77,15

Os valores desta ação são destinados ao pagamento de salário dos professores do ensino fundamental. Estamos com piso base acima do piso nacional que nesse exercício de 2019 foi de 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais). Verifica-se que o percentual aplicado foi menor em relação aos anos de 2018 e 2017, porém os gastos na remuneração do magistério atingiram 100,53 do valor repassado ao FUNDEB, conforme anexo VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE enviado a este Tribunal.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	0155 – AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	230.210,00	230.210,00	230.210,00	100,00
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-

Esta ação não houve movimentação no exercício de 2019, sendo que foi um projeto específico para aquisição de ônibus escolar realizado no exercício de 2017.

AÇÃO	0159 – AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	50.000,00	50.000,00	47.219,62	94,44
2019	-	-	-	-

Esta ação não houve movimentação no exercício de 2019, sendo que foi um projeto específico para aquisição de equipamentos da rede de ensino municipal realizado no exercício de 2018, como aparelhos de ar condicionados para atender as salas de aulas e armários de aço para os professores e computadores para a rede municipal, para dar melhor qualidade às ações.

AÇÃO	0160 – AQUISIÇÕES DE PARQUE INFANTIL (PLAY GROUND)			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00
2019	-	-	-	-

Ação realizada em 2018 onde foi feita a aquisição de equipamento (**PLAY GROUND**), para atender as crianças da pré-escola ensino infantil do Município.

AÇÃO	0163 – AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A CRECHE MUNICIPAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017				
2018	80.000,00	80.000,00	73.247,67	91,56
2019				

Os recursos foram destinados para equipar o prédio da escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico onde foi instalada a creche Municipal para atender as crianças do maternal 01 e 02 do município no exercício de 2018, sendo que em 2019 apenas foi feito a manutenção desses equipamentos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	0170 – COBERTURA DA QUADRA DO COLÉGIO PAULO FREIRE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	420.000,00	591.497,84	591.286,85	99,96

Este recurso foi utilizado para a construção de obras de cobertura da quadra poliesportiva da escola Paulo Freire, onde na oportunidade foi reformado o piso, refeito alambrado, colocado rede de proteção e acabamento do piso com pintura das faixas, traves e sexta de basquete, para atender a comunidade escolar com atividades de educação física e atividades desportivas, recreações e comemorações.

AÇÃO	2.006 - MANUTENÇÕES PNATE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	39.900,00	-	-	-
2018	40.000,00	55.500,00	14.412,69	25,97
2019	-	-	-	-

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – transformada na Lei no 11.947, de 16 de junho do mesmo ano –, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Segundo a Secretaria de Educação, pendências em prestações de conta de exercícios anteriores o qual no exercício de 2018 foram sanadas desta forma esse exercício não foi aplicado recursos do PNATE por falta de previsão orçamentária.

AÇÃO	2.007 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	592.000,00	662.870,58	585.085,50	88,27
2018	648.126,65	1.010.636,40	907.789,28	89,82
2019	932.636,41	1.212.636,41	1.011.943,75	83,45

Esta ação destina-se a manutenção da Secretaria Municipal de Educação com gastos na folha de pagamento, diárias, curso de capacitação, sistema de diário eletrônico, implantamos o através de um profissional nutricionista o cardápio na merenda escolar, adquirimos materiais pedagógicos para a rede infantil e fundamental, implantamos a sala ao AEE com uma estrutura razoável a qual proporcionou um bom atendimento aos nossos alunos especiais, adquirimos equipamentos de informática para a secretária e para as escolas, e materiais para manutenção das escolas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2.009 - MANUTENÇÕES DO PNAE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	19.800,00	9.800,00	3.792,00	38,69
2018	23.046,24	23.046,24	22.936,98	99,53
2019	28.000,00	28.000,00	25.484,72	91,02

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

O PNAEP - Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola é para atender os alunos da rede municipal dessa faixa etária. São adquiridos produtos de qualidade de empresas e de produtores da agricultura familiar que atendem as exigências nutricionais, fortalecendo assim o mercado local.

Nesse exercício foi implantado o cardápio escolar com supervisão e orientação de um profissional nutricionista.

AÇÃO	2.010 - MANUTENÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	52.621,40	23.614,27	23.607,20	99,97
2018	48.600,00	48.600,00	38.518,37	79,26
2019	46.658,62	46.658,62	18.356,25	39,34

Os recursos do Salário Educação são aplicados em ações voltadas para o aluno, podendo financiar programas como: transporte escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, bem como a capacitação de professores, entre outros.

Foram utilizados neste exercício recursos para aquisição de equipamentos de informática como: Computadores e impressoras.

AÇÃO	2.012 – MANUTENÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDEB 40%			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	146.200,00	79.200,00	70.852,80	89,46
2018	50.000,00	119.000,00	90.864,65	76,36
2019	69.200,00	50.200,00	44.145,11	87,94

Este recurso foi usado somente para manutenção das atividades das escolas Paulo Freire e Mundo Mágico, como pagamento de água, energia, materiais de expediente entre outros.

AÇÃO	2035–CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	15.500,00	9.500,00	8.100,00	85,26
2018	18.484,03	18.484,03	16.450,05	89,00
2019	18.484,03	18.484,03	6.974,89	37,73

Esta ação foi destinada para diárias, passagens, e inscrições em cursos para capacitação de pessoal da Secretaria.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2.064–MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	1.118.638,55	1.313.838,55	1.243.554,01	94,65
2018	757.400,00	1.272.047,62	1.204.714,19	94,71
2019	1.087.900,00	1.465.934,54	1.189.834,09	81,17

Ação destinada para a manutenção do transporte escolar sendo recurso próprio e convenio firmado com Governo do Estado, para deslocar os alunos da zona rural até as dependências da escola, para que todos tenham a oportunidade de aprender e crescer. Trabalhamos com o transporte escolar durante todo o período letivo, não tivemos problemas que prejudicassem o acesso do aluno a escola, conseguimos com um sistema compartilhado estado/município atender todos os alunos da zona rural com uma frequência de praticamente 100% tanto na rede municipal como estadual de ensino.

AÇÃO	2.066–MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLAR			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	21.950,00	21.950,00	525,00	2,39

Os recursos repassados do PNAE ao Pré-Escolar foram mínimos para esta ação, sendo que o restante foi complementado através do orçamento geral da merenda junto com PNAE ensino fundamental e grande parte por meio de recursos próprios da Educação.

AÇÃO	2.140–MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	120.800,00	115.000,00	99.413,22	86,45
2018	148.766,97	130.766,97	117.581,71	89,92
2019	148.766,97	382.766,97	291.454,05	76,14

Esta Ação foi destinada para pagamento de despesas com folha de pessoal da rede municipal de ensino infantil. Estamos com piso base acima do piso nacional que nesse exercício de 2019 foi de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

AÇÃO	2.142–MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	428.000,00	14.118,15	10.935,75	77,46
2018	315.690,27	6.599,21	5.592,71	84,75
2019	222.594,01	49.918,19	26.011,25	52,11

No exercício de 2019 foi implantada na escola de Educação infantil Mundo Mágico o maternal 01 e o Maternal 02, era um anseio da sociedade e estamos trabalhando para atender nossa demanda. Os recursos desta ação foram utilizados para manutenção e melhoramento do atendimento ao aluno e a estrutura física da escola.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2.143–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 25%			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	815.000,00	636.600,00	553.736,23	86,98
2018	746.948,02	626.000,38	561.791,24	89,74
2019	758.406,48	1.028.406,48	937.522,46	91,16

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 estabelece no artigo 212 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão anualmente no mínimo vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (EC nº 14/96 e EC nº 53/2006).

Insere-se no rol destas ações: despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de educação, aquisição de material de didático, transporte escolar, pagamentos de taxas e licenciamentos de veículos e ônibus escolares, pagamentos e energia, água e telefone da secretária, diárias e passagens para servidores, aplicação em melhoramento geral. As despesas com manutenção do ensino no exercício de 2019 foi de 32,30%.

<b>PROGRAMA: 0007 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E CULTURA</b>			
<b>OBJETIVO: PROMOVER E DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE E CULTURA POTENCIALIZANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.</b>			
<b>PUBLICO ALVO: SOCIEDADE</b>			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
PPA	43.700,00	32.356,20	70.127,83
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	43.700,00	32.356,20	70.127,83
EXECUTADO EXERCÍCIO	5.600,00	55.245,76	27.683,03
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FISICAS DE FORMA SATISFATÓRIA? <b>NAO</b> – A aplicação em eventos culturais e esportivos ficou bem abaixo do previsto, sendo de apenas 39,47. Destaca-se ainda as atividades culturais e artísticas que foi um valor irrisório no que tange a cultura do Município.

AÇÃO	0148 – IMPLANTAÇÕES DE ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	50.000,00	-	-	-
2018	50.000,00	50.000,00	49.586,36	99,17
2019	-	-	-	-

Esta ação não houve movimentação no exercício de 2019, sendo que foi um projeto específico para construção de alambrado no exercício de 2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2.013 – ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	4.800,00	-	-	-
2018	5.724,09	5.724,09	-	-
2019	5.127,83	10.127,83	737,50	7,28

Segundo a Secretaria de Educação, nesse exercício financeiro o valor muito baixo aplicado em cultura foi por falta de uma estruturação da sociedade civil e administrativa e maior dedicação de nossos munícipes em valorizar a cultura local de nossa cidade, falta de interesse dessa nova geração em conhecer e preservar a cultura de nossos antepassados, falta também de profissionais voltados e com conhecimento para desenvolver as atividades necessárias. Esta gestão preocupada com essa situação, estará buscando meios para viabilizar situações para que a secretária possa desenvolver algumas atividades que melhore este cenário em relação a cultura do Município.

AÇÃO	2014–ESPORTO AMADOR			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	38.900,00	7.000,00	5.600,00	80,00
2018	26.632,11	16.132,11	5.659,40	35,08
2019	65.000,00	71.700,00	26.945,53	37,58

A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada. São efetivos os acréscimos que o esporte traz para a sociedade, e isso se deve aos diversos benefícios que estão vinculados a sua prática. É preciso ressaltar também a relevância do esporte na vivência de valores necessários para o convívio em sociedade como a tolerância, a inclusão e o respeito.

Investimos neste exercício em aquisição de material esportivo, compra de refrigeradores para o campo e para a quadra, realizamos vários campeonatos e torneios de futebol, utilizamos transporte para disputas de campeonatos e torneios nos municípios circunvizinhos, torneio de pênalti na praia, campeonato de torcida, campeonato bola mucha com os atletas mais gordinhos e de idade mais avançada, adquirimos mesa de tênis, raquetes e bolinhas, material para vôlei, como bolas, fitas e redes, realizamos torneio de vôlei, gincanas com as crianças e adolescentes.

### 3.12.4.3 – DAS AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE.

**3.12.4.3.1** - O executivo, com o intuito de cumprir com os ditames constitucionais, vem aumentando o valor aplicado na saúde. O valor gasto no programa 08 – Saúde para todos, comparando o exercício de 2017 tivemos um aumento com nos gasto de 31,61%, já em comparação com o exercício anterior (2018) as despesas mantiveram-se estagnadas com aumento de 0,50% conforme descrevemos no quadro abaixo:

**3.12.4.3.2** -É de se observar que, diante do exposto no programa, comparando com o desenvolver dos três últimos exercícios, a Prefeitura vem cumprindo com as obrigações traçadas nos instrumentos de planejamento.

PROGRAMA: 0008 SAÚDE PARA TODOS			
OBJETIVO:			
PUBLICO ALVO:			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
PPA		4.226.244,43	4.940.546,86
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	3.294.397,70	4.226.244,43	4.940.546,86



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

EXECUTADO EXERCÍCIO	4.501.995,04	5.896.011,74	5.925.247,01
<b>PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA</b>	<p><b>O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FISICAS DE FORMA SATISFATÓRIA? SIM-</b> O Programa e atividades da Secretaria de Saúde do Município em 2019 atingiram 119,93 do valor orçado. Ressalta-se que as informações repassadas pela Secretaria e conforme análise dos Projetos Atividades abaixo, a execução de todo orçamento foi em função da manutenção e atividades das ações nao havendo investimentos em estrutura ou bens neste exercicio.</p>		

AÇÃO	142 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	77.000,00	80.000,00	75.254,31	94,07
2018	98.500,00	98.500,00	84.250,50	85,53
2019	141.300,00	129.300,00	88.428,89	68,39

AÇÃO	143 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	20.000,00	20.000,00	18.300,00	91,50
2018	24.500,00	31.400,00	29.900,00	95,22
2019	55.200,00	45.200,00	32.200,00	71,24

AÇÃO	158 - AQUISIÇÃO DE BARCO ADAPTADO PARA AMBULANCIA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	60.000,00	60.000,00	100,00
2019	0,00	-	-	-



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	162 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	0,00	200.000,00	189.485,16	94,74
2019	-	-	-	-

AÇÃO	164 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	621.100,00	618.731,24	99,62
2019	-	-	-	-

AÇÃO	171 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEMUSA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	50.000,00	-	-	-

AÇÃO	179 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ACS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	80.000,00	-	-	-

AÇÃO	181 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	115.000,00	97.210,36	84,53

AÇÃO	2015- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	2.350.000,00	2.827.256,74	2.529.478,94	89,47
2018	3.439.142,61	3.904.276,25	3.583.138,11	91,77
2019	3.774.700,74	4.662.428,74	4.517.327,57	96,89



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2016- FARMÁCIA BÁSICA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	11.125,37	11.125,37	2.335,78	20,99
2018	17.419,10	17.419,10	1.890,00	10,85
2019	12.419,10	12.419,10	6.225,00	50,12

AÇÃO	2017- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	105.000,00	83.410,65	64.759,09	77,64
2018	130.005,42	122.190,10	96.003,05	78,57
2019	137.790,10	137.790,10	111.466,48	80,90

AÇÃO	2018- PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	50.780,00	-	-	-
2018	32.580,02	29.754,34	18.643,08	62,66
2019	25.000,00	25.000,00	12.023,36	48,09

AÇÃO	2019- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	249.018,00	549.325,79	505.870,54	92,09
2018	284.889,30	789.189,30	668.821,44	84,75
2019	288.052,29	388.052,29	347.156,81	89,46

AÇÃO	2020- PROGRAMA AÇÕES DA DENGUE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	1.500,00	1.500,00	-	-
2019	1.500,00	1.500,00	-	-

AÇÃO	2021- AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	10.450,00	3.000,00	3.000,00	100
2018	7.400,53	173.400,53	165.130,41	95,23
2019	40.254,01	40.254,01	33.373,56	82,91



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	63.842,50	63.842,50	24.338,54	38,12
2018	74.949,39	72.949,39	65.313,04	89,53
2019	74.949,39	114.949,39	86.784,83	75,50

AÇÃO	2047- PROGRAMA SAUDE BUCAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	3.000,00	3.000,00	--	-
2019	3.000,00	3.000,00	1.000,00	33,33

AÇÃO	2061- CAMPANHA DE VACINAÇÃO			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	2.200,00	2.200,00	100
2018	3.500,00	3.500,00	1.365,00	39,00
2019	1.500,00	1.500,00	882,00	58,80

AÇÃO	2062- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	15.325,72	8.085,30	4.700,94	58,14
2018	8.235,04	8.235,04	3.900,00	47,36
2019	11.000,00	8.500,00	6.538,41	76,92

AÇÃO	2090- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	40.000,00	64.431,80	42.963,12	66,68
2018	58.218,39	102.331,23	97.214,11	95,00
2019	67.331,23	67.331,23	52.245,32	77,59

AÇÃO	2097- PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	15.825,00	15.825,00	5.750,38	36,34
2018	67.331,23	102.331,23	97.214,11	95,00
2019	26.000,00	26.000,00	21.291,44	81,89



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

AÇÃO	2117- PAB FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE - PFVPS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	3.820,00	9.650,00	-	-
2018	6.550,00	6.550,00	2.550,00	38,93
2019	6.550,00	66.550,00	50.266,21	75,53

AÇÃO	2156- COLETA DE LIXO – RESÍDUOS DESTINO FINAL			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100
2019	10.000,00	10.000,00	7.789,12	77,89

AÇÃO	2157- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executado no Ano	%
2017	-	-	-	-
2018	-	183.000,00	138.582,90	75,73
2019	184.000,00	504.000,00	453.037,65	89,89

### 3.12.4.4 – OBRAS PÚBLICAS

**3.12.4.4.1** - Observando a execução do orçamento ao longo dos três últimos exercícios, o Executivo Municipal vem cumprindo com o disposto nos instrumentos de planejamento – PPA – LDO e LOA. Os programas atividades desenvolvidos no período em fomento ocorreram dentro do programado pelo executivo no PPA, sendo priorizadas as ações delineadas na LDO e executadas conforme o Orçamento Anual, respeitando o comportamento das receitas arrecadadas.

**3.12.4.4.1** - Comparando a execução orçamentária para o período de 2017 a 2019 os valores aplicados para o Programa 05 – Melhoria da Infra estrutura, teve um aumento de 50,89% em relação a 2017 e 21,36% em relação a 2018 conforme demonstrado no quadro abaixo.

PROGRAMA: 0005 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA			
<b>OBJETIVO:</b> GARANTIR A LIMPEZA URBANA, A DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO, O CUIDADO COM OS ESPAÇOS PÚBLICOS, MELHORIA NA QUALIDADE DOS TRANSPORTES ATRAVES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VISANDO A BUSCA DE INVESTIMENTOS DO SETOR COMERCIAL E NA AREA TURISTICA.			
<b>PUBLICO ALVO:</b>			
<b>VALORES DO PROGRAMA:</b>	<b>EXERCÍCIO 2017</b>	<b>EXERCÍCIO 2018</b>	<b>EXERCÍCIO 2019</b>
PPA		2.878.603,64	3.086.557,58
<b>ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO</b>	<b>2.402.800,00</b>	<b>2.878.603,64</b>	<b>3.086.557,58</b>
<b>EXECUTADO EXERCÍCIO</b>	<b>2.607.426,22</b>	<b>3.241.748,52</b>	<b>3.934.314,86</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA</b>			<b>O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FISICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?</b>
0153 – Recuperação de Estradas Vicinais – Linha 10 Convenio065/16/FITHA			<b>Não houve a remessa das informações gerenciais</b>
2022 – Manutenção das Atividades Da Semosp			



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

2023 – Manutenção e Conservação Vias Publicas e Estradas	<b>relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.</b>
2024 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
2086 – Manutenção da Fabrica de Manilhas e Bloquetes	
2101 – Convênio SICONV – Recuperação de Estradas Vicinais	
2103 – Manutenção do Convênio Fitha	
2130 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas – Contrato de Repasse	
2141 – Contrapartida do Convênio	

**3.12.4.4.3** - Na tangente as metas fisicas e por consequencia a análise nos termos qualitativos, não há como esta Controladoria se manifestar, haja vista que as informações necessárias ao acompanhamento, não foram alimentadas.

### **3.12.5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**3.12.5.1** - Avaliar a eficácia e eficiência desses programas sem uma metodologia de custos implantada e o auxílio de uma ferramenta capaz de auferir os serviços prestados, visto que em nossa comunidade nossos programas são todos de caráter continuado com recursos compartilhados entre a União, Estados e Município, e são os serviços básicos em saúde e educação de forma que saber a opinião dos receptores do serviço público é condição primordial para se avaliar se as metas estão sendo atingidas conforme planejado. O custo final do serviço ofertado, a quantidade do serviço ofertado e de beneficiários é que poderia nos ofertar de forma clara se os princípios de eficiência e eficácia estavam sendo observados em cada programa.

**3.12.5.2** - Nesse sentido em conjunto com os setores de planejamento, controle interno e contabilidade do Município vem atuando de forma no sentido de verificar a execução orçamentária com a finalidade de se atingir as metas propostas, tendo como prioridade 3 tipos de controles:

**A) Análise da Execução Orçamentária (Por Órgão)**

Essa analise tende a verificar como cada Unidade Orçamentária vem utilizando os seus recursos orçamentários, bem como o andamento da despesa empenhada com a Paga, efetuando uma relação percentual entre ambos.

**B) Análise da Execução Orçamentária (Por Função)**

Essa analise tende a verificar as despesas por função e subfunção de governo, visto que as ações finalísticas tendem a ser evidenciadas por esse relatório.

**C) Análise da Execução Orçamentária (Por Programa)**

Essa analise tende a verificar as despesas por metas fixadas em cada programa, as metas fixadas através de Projetos e Atividades determinam as ações que o município necessita executar.

**3.12.5.3** - Com essas três análises está sendo possível verificar o andamento de cada meta financeiramente e se os programas de caráter finalísticos estão sendo totalmente executados de forma que a sua execução esteja sendo efetuado por completo.

**3.12.5.4** - Vale ressaltar que o Município, devido os recursos no PPA\_LDO\_LOA, ser exclusivamente para o custeio de suas atividades operacionais normais, as suas ações estão voltadas somente para o custeio dos programas FUNDO a FUNDO, não possuindo este Município qualquer programa voltado a investimento cuja ação seja totalmente financiado pelo Município.

**3.12.5.5** - Dessa forma o Orçamento do município, tirando a parte operacional sua, os recursos são para cumprir as contrapartidas e obrigações legais de Educação, Saúde, Assistência Social e de Infra Estrutura cujos recursos são parte financiadas pelo Estado e parte financiadas pelo Governo Federal, ficando o município somente com recursos disponíveis para atender as despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que tendem a manter o funcionamento das áreas supracitadas de educação, saúde e serviços públicos, sendo, portanto atividades com indicadores não mensuráveis, pois os referidos programas atendem de forma geral a sociedade, não possuindo um indicador especifico, sendo somente o custeio das atividades fins e de investimentos nas áreas de competência do Município.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

**5. – DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.**

**5.1** – Com relação às ações do Controle Interno as análises do exercício de 2019 foram feitas apenas com os dados dos relatórios emitidos pelos Sistemas informatizados da Prefeitura, e também por amostragem em relação aos processos, e, este Setor no exercício de 2019 teve como principal objetivo a formalização dos Manuais e Normas de Procedimentos, documentos estes já notificados por este Tribunal de Contas em relatórios anteriores.

**6 - DETERMINAÇÕES AO CONTROLE INTERNO**

6.1 – Quanto às determinações do TCE – RO, encaminhadas através do Ofício nº 140/2019/DP-SPJ reiteramos que conforme relatada no item 5.1 boa parte do tempo foi utilizado na formalização dos manuais de procedimentos, sendo que algumas situações foram relatadas verbalmente. De antemão já informo a esta Corte de Contas que no exercício de 2020 esta controladoria fará os alertas e recomendações via documento os quais serão encaminhados anexos aos relatórios quadrimestrais a este Tribunal.

6.2 - Quanto aos cumprimentos e determinações do TCE – RO, Processo nº1538 -2017 conforme quadro abaixo volto a explicar que não houve tempo hábil e não encontrado arquivos para resposta dos planos de ações e plano de trabalho.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

PLANO DE AÇÃO – 01						
CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS DA DECISÃO – PROCESSO Nº 1538-2017-TCE-RO						
ITENS DA DETERMINAÇÃO A SER CUMPRIDA - AÇÃO	DETERMINAÇÃO - ORIGEM DA AÇÃO	RESPONSÁVEL POR CUMPRIR	METODOLOGIA DE CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO	ONDE SERÁ CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO	
					INÍCIO	FIM
<b>AÇÃO 01:</b> Elaboração de Manual de Procedimentos Contábeis para o Registro e Controle da Dívida Ativa	Necessidade de padronização dos procedimentos e rotinas da contabilização e do acompanhamento dos créditos inscritos em dívida ativa. Determinação do Tribunal de Contas, Acórdão nº APL-TC 00620/17, Item V;	Responsável: - Contador Geral; Corresponsável: - Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização; - Procurador Geral do Município;	- Efetuar levantamento de leis, normativos e regulamentos que trate das políticas de contabilização e controle dos créditos relativos a dívida ativa e utilizá-los como base para a elaboração do manual; - Procurar referencias de boas práticas na elaboração de manuais assemelhados; - elaborar o manual contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) – controle e registro contábil; b) – atribuição e competência; c) – procedimentos de inscrição e baixa; d) – ajustes para perda de dívida; e) – requisitos de informações; f) – fluxograma das atividades; e g) – responsabilidades no processo de inscrição, registro, cobrança, baixa e controle da Dívida Ativa; - A padronização dos procedimentos deverá ocorrer por meio de Instrução Normativa	Contabilidade Geral do Município		EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO
<b>AÇÃO 02:</b> Elaboração de Rotinas de Conciliação	Necessidade de elaboração de rotinas e padronização de	Responsável: - Secretario de Fazenda - Tesouraria	(a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida	Tesouraria		EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

Bancarias	Conciliação Bancaria - Determinação do Tribunal de Contas, Acórdão nº APL-TC 00620/17, Item IV;	-Contador Geral	Ativa; (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades			
<b>AÇÃO 03: Elaboração manual de procedimentos contábeis</b>	Elaboração de Instrução Normativas, Resolução, Portaria, etc. que regulamenta os procedimentos contábeis - Determinação do Tribunal de Contas, Acórdão nº APL-TC 00620/17, Item VI;	Contador Geral do Município Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Fazenda	- Providenciar a criação da Contadoria Geral do Município; -Procurar referencias de boas práticas na elaboração de manuais assemelhados; -Normatizar as rotinas Contábeis que contenham no mínimo: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema decontabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes(calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício; e (g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamentocontábil e elaboração das demonstrações contábeis.	Contabilidade Geral do Município		EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO
<b>AÇÃO 04: Elaboração de Procedimentos Orçamentários</b>	Elaboração de Manual de procedimento Orçamentário -	Planejamento	Elaboração de Normatização dos procedimentos Orçamentários. Normatização deverá conter no mínimo:	Setor de Planejamento		



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

	Determinação do Tribunal de Contas, Acórdão nº APL-TC 00620/17, Item VII		(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.			EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO
<b>AÇÃO 05: Plano de Ação de promover a efetiva arrecadação dos tributos de competência do município.</b>	Elaboração de Plano de Ação para melhor promover a arrecadação do município - Determinação do Tribunal de Contas, Acórdão nº APL-TC 00620/17, Item VIII	Responsável: - Contador Geral; Corresponsável: - Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização; - Procurador Geral do Município;	- Efetuar levantamento de leis, normativos e regulamentos que trate das políticas de contabilização e controle dos créditos; - Efetuar Convenio com Cartórios de Protestos; - Plano de Ação que conste no mínimo: (a) Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; (b) Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; (c) Promover o treinamento dos agentes públicos	Departamento de Receita e Fiscalização e Contabilidade Geral do Município		EM ANDAMENTO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

			<p>responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as modernas ferramentas de fiscalização;</p> <p>(d) Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;</p> <p>(e) Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento, atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;</p> <p>(f) Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;</p> <p>(g) Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolhados contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;</p> <p>(h) Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;</p> <p>(i) Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa,</p>			<p>obs: Algumas medidas já foram tomadas como a realização do Convênio com o Cartório de Protestos, o treinamento de agentes públicos responsáveis pela arrecadação.</p>
--	--	--	---	--	--	--



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

			<p>nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;</p> <p>(j) Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e</p> <p>(k) Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66;</p> <p>(l) Adotar medidas para implementar a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, medida administrativa que independe de aprovação de lei específica para tanto, a fim de alavancar a recuperação dos créditos constatada, comprovando perante a Corte todas as ações efetivas, sob pena de reprovação das contas do exercício de 2017, por descumprimento às determinações do Tribunal, com fundamento no art. 16, §1º, da Lei Complementar n. 154/96;</p> <p>(m) Apresente, nos próximos exercícios, caso haja cancelamentos de dívida ativa ou ajustes que reduzam os saldos, comprovação da observância do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal ou a sua não incidência à espécie (renúncia de receitas), bem como lance notas explicativas com indicação da origem, fundamentos e documentação de suporte dos lançamentos</p>			
--	--	--	---	--	--	--



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

PLANO DE AÇÃO – 02						
CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS DA DECISÃO – PROCESSO Nº 1267-2019-TCE-RO						
ITENS DA DETERMINAÇÃO A SER CUMPRIDA - AÇÃO	DETERMINAÇÃO - ORIGEM DA AÇÃO	RESPONSÁVEL POR CUMPRIR	METODOLOGIA DE CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO	ONDE SERÁ CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO	
					INÍCIO	FIM
<b>AÇÃO 01:</b> Realizar, doravante, com o auxílio do Contador, ações para sanear a inconsistência entre as informações contábeis;	Acórdão APL-TC 00314/19 Letra “a”.	Responsável: - Contador Geral;	- Efetuar as devidas correções nos dados do entre as informações dos Demonstrativos Contábeis para que não haja divergências de valores	Contabilidade Geral do Município	IMEDIATO	ATENDIDA
<b>AÇÃO 02:</b> Adotar mecanismos técnicos eficazes, para aprimorar as técnicas de planejamento das metas fiscais quando da elaboração/alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o vigente Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Secretaria do	Acórdão APL-TC 00314/19 Letra “b”.	Secretaria de Planejamento	Adotar medidas para a elaboração das metas fiscais de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da STN para apuração do resultado da metas do Resultado Nominal e Primário.	Secretaria de Planejamento	Anexos da LDO a partir do Exercício de 2020	ATENDIDA



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

Tesouro Nacional – STN, considerando as mudanças promovidas na metodologia de apuração dos resultados nominal e primário; e						
<b>AÇÃO 03:</b>  Atentar para o cumprimento dos alertas, determinações e recomendações que foram exaradas no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2016, processo n. 1538/2017/TCE-RO, por meio do Acórdão n. APL-TC 00620/17;	Acórdão APL-TC 00314/19 Letra “c”.		<b>OBSERVAR O PLANO DE AÇÃO – 01 CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS DA DECISÃO – PROCESSO Nº 1538-2017-TCE-RO</b>			



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Este Relatório, bem como a prestação de Contas, buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE/RO, a todos os mandamentos legais. É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Em conclusão ao exame do processo de prestação de contas do exercício de 2019 desta **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**, destaca-se que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74; A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade deste Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles de cada setor é importante para o cumprimento da Legislação.

O presente relatório de prestação de contas foi elaborado mediante dados apresentados por representantes das diversas unidades administrativas, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Os resultados apresentados no presente relatório, que foram positivos, bem como observar aqueles que não foram satisfatórios, mas que, no entanto, a Entidade esteja propondo melhorias.

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório a consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Pimenteiras do Oeste no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2019. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidas com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação entre todos, visando o atendimento das necessidades sociais. A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato. O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, o que não é tarefa fácil tendo em vista a carência de servidores para melhorias na prática de atuação do controle no dia a dia. O atendimento as



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

recomendações do Controle Interno no exercício de 2019, onde algumas delas documentadas e outras de forma verbal mas que geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas irão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município. Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-RO a todos os mandamentos legais. É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas com Ressalvas, considerando a problemática em relação a cobrança da Dívida Ativa que deve apresentar resultados satisfatórios de forma crescente na receita do Município, por esse motivo emito recomendação aos responsáveis, para aumentar os seus controles em relação a execuções e também em relação a confecção do anexo de Metas fiscais para que estejam de acordo com a realidade local.

No contexto geral quanto à avaliação dos programas expostos no presente relatório concernentes ao PPA, fica evidente que na maioria das execuções das ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias obteve resultados satisfatórios, outros excelentes, necessitando para os exercícios seguintes a implementação de procedimentos de controles visando um melhor desempenho e gerenciamento dos programas, propiciando a efetividade nos serviços públicos mais eficazes em benefício da sociedade, pois, só assim alcançaremos resultados de excelência.

## **7. – Recomendações**

7.1- Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmos e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, com vem apresentando até o presente exercício;

7.2 Deixar de proceder excessivas alterações na lei orçamentária anual por meio de créditos adicionais, em contrariedade ao princípio da programação obedecendo ao limite de 20% conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado;

7.3 Adotar medidas para aparelhar a Divisão de Receita, com vistas a incrementar a arrecadação dos recursos próprios do Município e principalmente na recuperação dos créditos de Dívida Ativa;

7.4 Atentar para os prazos de envio dos balancetes mensais e demonstrativos fiscais;

7.5. Inscrever em restos a pagar apenas as parcelas dos contratos e convênios encontra-se, em 31 de dezembro, ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração;

7.6– Recomendamos ao gestor quando da elaboração dos novos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatórios de gestão.

7.7 - Reitero que seja executada a cobrança da dívida Pública, por meio de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referência a Lei Municipal 928 de 30 de novembro de 2017, Lei Federal 9.492/97 e a Lei Estadual 2.913/12, afim de permitir que a Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Receita e Fiscalização e a Procuradoria-Geral do Município possa utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o volume de arrecadação da dívida ativa está muito inferior as inscrições acima mencionadas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

7.8 - Recomendamos ao gestor Municipal, que capacite sua equipe técnica, para que os mesmos possam estar melhor auxiliando na gestão municipal

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de março de 2020.

Sâmia Maria Carneiro de Abreu  
*Controladora Geral do Município*  
Decreto 014/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO.**

**Prestação De Contas Exercício De 2019**

Certificamos que foram examinamos (auditados), os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual do município de Pimenteiras do Oeste - RO, com a finalidade de apurar quanto à legitimidade e legalidadedos atos de gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,Olvindo Luiz Dondé tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mesmo com a falta de clareza nos objetivos das ações proposta e os resultados a serem alcançados.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente as situações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO, bem como a execução orçamentária do exercício, estão compatíveis com as ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, ressalvadas as pontuações feitas no relatório.

Assim, considerando que nos exames efetuados nas peças da Prestação de Contas foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades, porém, as mesmas não comprometem a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, sou favorável pela **Regularidade com Ressalva** das contas do exercício de 2019.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de março de2020.

Sâmia Maria Carneiro de Abreu  
*Controladora Geral do Município*  
Decreto 014/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

**PARECER DE AUDITORIA.**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO.**  
**Prestação De Contas Exercício De 2019**

Analizamos o processo de Prestação de Contas, do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa n.º 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado ato ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa; excesso nas aberturas de créditos adicionais suplementares envia intempestivo de balancetes e documentos.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela **Regularidade com Ressalva** das contas anuais de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Olvindo Luiz Dondé.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de março de 2020.

Sâmia Maria Carneiro de Abreu  
*Controladora Geral do Município*  
Decreto 014/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.  
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

---

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.**

Em atendimento a Instrução Normativa TCE-RO nº. 007/2002 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno – Referente ao Balanço Geral do Município, do exercício de 2019, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino:

- a) Seja acompanhada com maior rigor, a execução orçamentária e financeira a fim de manter o equilíbrio sem infringir as legislações vigentes;
- b) Seja acompanhada a execução das ações prevista no orçamento, para que possam ser todas realizadas, na medida das disponibilidades financeira, sendo admissível apenas não realização de ações como fonte recursos próprios, quando houver déficit no exercício em questão;
- c) Sejam adotadas as recomendações feitas pelo TCE/RO citadas nos Acórdãos referentes à Prestação de Contas Anual.

Dê ciência aos Responsáveis para que estes cumpram com o disposto no relatório de auditoria e para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto à unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos propostos com os resultados esperados, para melhor elaboração dos relatórios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno Certificado e Parecer.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de março de 2020.

---

**Olvindo Luiz Dondé**  
**Prefeito Municipal**